



Câmara Municipal de Estiva

“Ver. Olegário de Moura Leite”

LEI nº 1.571, de 16 de setembro de 2020.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO PRÉDIO PÚBLICO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Estiva, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O prédio da Unidade Básica de Saúde – UBS, do bairro Fazenda Velha passa a ser denominado “**Domingos Pereira Rosa**”.

Art. 2º O Poder Executivo ficará responsável pela colocação de placa indicativa e outras adequações que se fizerem necessárias.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estiva, aos 16 de setembro de 2020.

PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Estiva manda publicar o presente documento para conhecimento e reivindicação da população

Afixado no Quatro de Avisos

De: 16, 09 a 16, 10, 20



Responsável


Agênio de Oliveira
Prefeito Municipal